



**ANEXO XII**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

1 Proposta que faz a empresa: nome Viação Cometa S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 61.084.018/0001-03, inscrição estadual nº 104.320.056.118, estabelecida a R. Nilton Coelho de Andrade, 772 - São Paulo - Cep 02167-900 | 11 2125-2500, e-mail [manoel.brito@viacaocometa.com.br](mailto:manoel.brito@viacaocometa.com.br), para Instalação e Exploração Comercial do Espaço para Locação (Guichê), localizado nas Dependências do Terminal Urbano de Integração São Paulo, no município de Sorocaba/SP, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Valor Mensal R\$	Valor Total (60 meses) R\$
01	01	Espaço para Construção de Guichê e Locação	9.500,00	570.000,00

Valor por extenso: quinhentos e setenta mil reais para 60 meses.

**Descrição clara de todos os produtos que irá comercializar de acordo com a atividade a ser explorada.**

**Declara que:**

- ✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, que rege a presente licitação.
- ✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- ✓ os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas ao fornecimento do objeto. o prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.
- ✓ que se compromete a iniciar as atividades pretendidas no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados a partir assinatura do Termo de Permissão.

# • • • COMETA •

- ✓ da atividade que pretende exercer e ciência que não poderá alterá-la posteriormente, sob nenhuma hipótese.
- ✓ que se compromete a apresentar no prazo de **90 (noventa) dias**, a contar da assinatura do Termo de Permissão, o comprovante de alteração de endereço da empresa ou abertura de filial no endereço do respectivo módulo.
- ✓ de que tem ciência que deverá, caso seja a vencedora do certame, de adotar medidas para racionalização, sempre que possível, do uso de energia elétrica nos referido Módulo, de acordo com o Decreto Municipal nº 16.576 de 23 de abril de 2009, de acordo com o **item 6.15 do Anexo XIII – Minuta do Contrato/Termo de Permissão**.
- ✓ de que arcará com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da Instalação/Manutenção, para implantação da atividade, inclusive com os custos de consumo de energia elétrica, água, IPTU e telefonia, e de que tem ciência de que não será reembolsado de quaisquer despesas a este fim e nem sequer terá direito a qualquer indenização ou retenção, em razão de obras ou benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias.
- ✓ que tem ciência de que ao fim do prazo da Permissão eventuais benfeitorias remanescentes realizadas no respectivo módulo, passarão a integrar o patrimônio público.
- ✓ assume sem qualquer ônus à **URBES**, todas as obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias relativas ao pessoal que vier a ser empregado e as despesas decorrentes da instalação do estabelecimento comercial.
- ✓ tem ciência de que ao fim do prazo da Permissão eventuais benfeitorias remanescentes na adaptação do módulo passarão a integrar o patrimônio público.
- ✓ tem ciência de que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.

São Paulo, 27 de junho de 2025.



Anuar Escovedo Helayel

VIAÇÃO COMETA S/A



Luis Baleeiro Costa Lima

P  
X  
P